



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 167/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O IFRS E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777 e a a empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.722.189/0001-10**, sediada no SRTVN Qd.702 Conj. P SL.1133, Asa Norte, em Brasília - DF, CEP: 70.719-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.001652.2023-42, oriundo do IFMS, e do processo 23419.003336/2023-12, proveniente da IRP do IFRS, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 (158132), que firmaram em 31 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2025 até 02/02/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Além disso, será concedido reajuste contratual, pelo IPCA, em atenção ao disposto no art. 25, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 Em decorrência do decurso de 01 ano da proposta, a contratada faz jus ao reajuste dos valores dos serviços prestados com base no IPCA acumulado de outubro de 2023 a setembro de 2024, de 4,424740%, na forma do disposto no Art. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 Com a celebração do presente aditivo, o valor global passa de R\$ 393.038,88 para **R\$ 410.429,82**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/02/2025 a 02/02/2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: PTRES 231641; Fonte de Recurso 1000000000; Natureza de Despesa 339033; PI: L20RLP0100I e Notas de Empenho: 2025NE000001 - ITEM 4; 2025NE000085 - ITEM 3; 2025NE000084 - ITEM 2 e 2025NE000083 - ITEM 1.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO

5.1 Por este Termo fica retificada a cláusula primeira do contrato, passando a ter a seguinte redação:

*“1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas das Unidades do **IFRS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência”.*


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado digitalmente
 JULIO XANDRO HECK
Data: 31/01/2025 16:22:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOREIRA
OLIVIERE CAIXETA:01772679178
Dados: 2025.01.30 16:13:30
-03'00'

Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta
Representante da Contratada

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 158141

Número do Contrato: 167/2023.

Nº Processo: 23419.004592/2023-27.

Pregão. Nº 20/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 02/02/2025 até 02/02/2026 e reajuste contratual, pelo ipca, em atenção ao disposto no art. 25, § 8, da lei no 14.133, de 2021.. Vigência: 02/02/2025 a 02/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 410.429,82. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 30/01/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

